



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná



DIGITALIZADO

Processo Licitatório nº 12/2018

Modalidade: inexigibilidade

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO.

Empresa Vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR - SANEPAR

CNPJ: 76.484.013/0001-45

Data publicação Ratificação: 12/07/2018

Data publicação Mural de Licitação: 12/07/2018

Data do contrato: 13/07/2018

Data de publicação termo-extrato: 16/07/2018

Observação:

Observação:



Câmara Municipal de Carambeí - 2018

Classificação por lote

Processo inexigibilidade 12/2018



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
185-6 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR. SANEPAR	76.484.013/0001-45	Habilitado	2.400,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 09 de julho de 2018.

Memorando 029/2018 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Contratação de Empresa de Prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório, visando a contratação de prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, informando que não temos em nossa região esse tipo de serviço, somente a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no que se refere ao abastecimento de água e coleta de esgoto.

Os valores serão feitos por estimativa, sugiro que seja feita a previsão de R\$ 200,00 mensais, somando um total de R\$ 2.400,00 anual, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao

Exmo. Sr.

Vereador Diego Josino Xavier de Macedo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 09 de julho de 2018.

Memorando 058/2018 – Presidente

Assunto: Contratação de Empresa de Prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

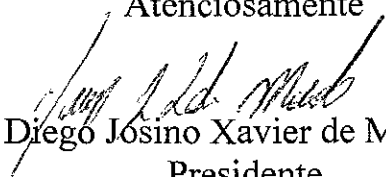
Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa de prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta



Carambeí, 09 de julho de 2018.

Memorando 029-B/2018 – Diretor Geral

Assunto: Contratação de Empresa de Prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, e considerando que o valor mensal estimado atual da prestação de serviço é de R\$ 200,00 (duzentos reais), solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.484.013/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/01/1968	
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANEPAR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 203-8 - Sociedade de Economia Mista			
LOGRADOURO R ENGENHEIROS REBOUCAS		NÚMERO 1376	COMPLEMENTO
CEP 80.215-100	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO USCONTABIL@SANEPAR.COM.BR		TELEFONE (41) 3330-3636 / (41) 3330-3082	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) PR			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/07/2018 às 16:26:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 76.484.013/0001-45
NOME EMPRESARIAL: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
R\$ 2.854.951.992,50 (Dois bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
CAPITAL SOCIAL:

100966.1



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: PAULO ALBERTO DEDAVID
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: JOAO MARTINHO CLETO REIS JUNIOR
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: PAULO ROGERIO BRAGATTO BATTISTON
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: RICARDO JOSE SOAVINSKI
Qualificação: 16-Presidente

CPF 420.044.700.20

Nome/Nome Empresarial: SERGIO RICARDO VERONEZE
Qualificação: 10-Diretor

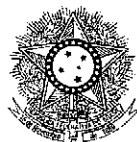
Nome/Nome Empresarial: FABIANA CRISTINA DE CAMPOS
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/07/2018 às 16:27 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.484.013/0001-45

Certidão nº: 153499400/2018

Expedição: 09/07/2018, às 14:16:44

Validade: 04/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.484.013/0001-45**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

3951000-93.2008.5.09.0005 - TRT 09ª Região *

0043800-16.2005.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

3155900-71.2007.5.09.0011 - TRT 09ª Região *

0001316-53.2014.5.09.0011 - TRT 09ª Região *

0000098-53.2015.5.09.0011 - TRT 09ª Região *

0001952-44.2013.5.09.0014 - TRT 09ª Região *

0010698-90.2016.5.09.0014 - TRT 09ª Região *

0000464-16.2011.5.09.0017 - TRT 09ª Região *

0000522-48.2013.5.09.0017 - TRT 09ª Região *

0000384-13.2015.5.09.0017 - TRT 09ª Região *

0090100-63.2006.5.09.0018 - TRT 09ª Região *

0193200-97.1998.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0134500-60.2000.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0237000-10.2000.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0066400-48.2003.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0028500-89.2007.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0000922-15.2011.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0001017-74.2013.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0001089-61.2013.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0000754-71.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

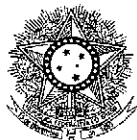
2104200-53.2006.5.09.0029 - TRT 09ª Região *

9952800-83.2005.5.09.0094 - TRT 09ª Região **

0002000-06.2014.5.09.0325 - TRT 09ª Região *

0001175-93.2010.5.09.0651 - TRT 09ª Região *

9951300-23.2006.5.09.0651 - TRT 09ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0388700-13.2005.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
0033900-04.2002.5.09.0656 - TRT 09ª Região *
0001059-23.2011.5.09.0661 - TRT 09ª Região *
0154500-26.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0000479-81.2011.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0032100-74.2007.5.09.0749 - TRT 09ª Região **
0034900-31.2006.5.09.0872 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 32.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:36 do dia 13/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2018.

Código de controle da certidão: **12BD.0401.FE9A.685E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Recurso Especial 1453881/PR interposto pela União-Fazenda Nacional relativo aos autos de MS 5015787-98.2011.404.7000 e parcelamento da Lei nº 11941/2009 - PGFN - DEMAIS - ART 1º em situação de regularidade.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76484013/0001-45
Razão Social: CIA SANEAMENTO PARANA SANEPAR
Nome Fantasia: SANEPAR
Endereço: RUA RUA ENGENHEIRO REBOUCAS 1376 1376 / REBOUCAS /
CURITIBA / PR / 80215-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

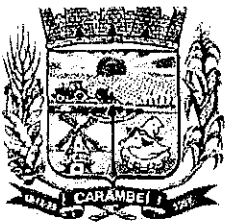
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2018 a 29/07/2018

Certificação Número: 2018063002454759268744

Informação obtida em 09/07/2018, às 14:32:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 10 de julho de 2018

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	60/2018
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto
ESTIMATIVA DE VALORES	Valor: R\$ 2.400,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.44.99 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 88.904,63
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS

Câmara Municipal de Carambeí
Regina Gaudencio da Silva
Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora CRC PR 053378/O-7
Portaria 014/2010



Câmara Municipal de Carambeí

Solicitação 26/2018

Termo de Referência

13
4

Página: 1

Solicitação
Número 26 Tipo Contratação de Serviço Nº solicitante MEM 029/2018 Emitido em 10/07/2018 Quantidade de itens 1

Solicitante
Código 100238-4 Nome ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA Processo Gerado
Número 54/2018

Local
Código 1 Nome Câmara Municipal

Órgão
Nome 01 Legislativo Municipal Pagamento
Forma

Entrega
Local Prazo
Dias

Descrição:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto

Justificativa:
tender as necessidades do legislativo

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000194	ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO	UN	12,00	200,00	2.400,00
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO				
00060	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		12,00		2.400,00
TOTAL					2.400,00
TOTAL GERAL					2.400,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 2.400,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte E 2.400,00

ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Solicitante



Carambeí, 11 de julho de 2018.

Memorando 029-C/2018 – Diretor Geral

Assunto: Contratação de Empresa de Prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou um valor estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) anual, conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 91/2018

Interessado: Diretor Geral

Assunto: Contratação de empresa de fornecimento de abastecimento de água e esgoto.

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, inciso I, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

*“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou ainda, pelas entidades equivalentes
...”*

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, haja vista que a SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná é a única concessionária que fornece serviços de energia elétrica neste Município, portanto torna-se inviável a competição, mas a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de comprovação de exclusividade.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá ser firmado o termo de Ratificação.

Carambei, 11 de julho de 2018.


Grazielle Hyndy Lisboa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 11 de julho de 2018.

Memorando 058-B/2018 – Presidente

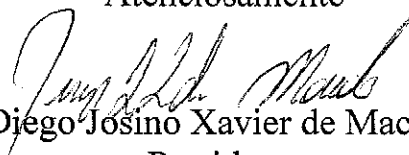
Assunto: Contratação de Empresa de Prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como parecer jurídico, que apontou pela possibilidade da inexigibilidade de licitação, e contábil, que apontou a disponibilidade financeira e dotação orçamentária, autorizando a contratação de Empresa para prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018

Fundamentado no art. 25, inciso I da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº **12/2018**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto

EMPRESA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR.SANEPAR
CNPJ 76.484.013/0001-45
RUA ENGENHEIROS REBOUCAS, 1376 Curitiba-PR
CEP 80215-900

VALOR : R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.44.99

DATA: 12/07/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 10/2018

Fundamentado no art. 25, inciso I da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº **10/2018**, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de TELEFONIA FIXA

EMPRESA: OI S.A.
CNPJ 76.535.764/0001-43
TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS, 75 Curitiba-PR
CEP 80410-905

VALOR : R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.58.00

DATA: 11/07/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 12/2018

Fundamentado no art. 25, inciso I da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº **12/2018**, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto

EMPRESA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR, SANEPAR
CNPJ 76.484.013/0001-45
RUA ENGENHEIROS REBOUCAS, 1376 Curitiba-PR
CEP 80215-900

VALOR : R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.44.99

DATA: 12/07/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 11/2018

Fundamentado no art. 25, inciso I da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº **11/2018**, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica

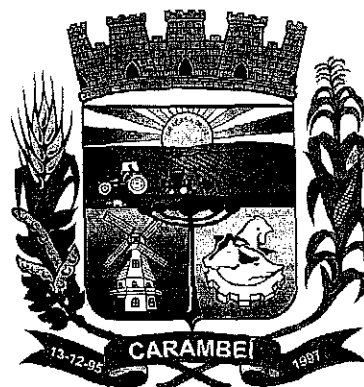
EMPRESA: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ 04.368.898/0001-06
R. JOSE ISIDORO BIAZETTO, 158 Curitiba-PR
CEP 81200-240

VALOR : R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.43.99

DATA: 11/07/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Digitally signed by EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913
DN: cn=EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913 o=BR c=BR e=ICP-Brasil ou=Autenticado por AR FACIAP
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2018-07-12 17:38-03:00



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEI



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

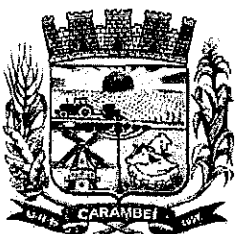


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	57
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390394499
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.400,00
Data Publicação Termo ratificação	12/07/2018
Data Cancelamento	

CPF: 2585369935 ([Logout](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 25/2018

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR.SANEPAR 76.484.013/0001-45, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR.SANEPAR, empresa privada, com sede RUA ENGENHEIROS REBOUCAS, 1376, - CEP: 80215900 - BAIRRO: CENTRO Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto** conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 12/ 2018.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
OTE: 001	1	194	ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO	UN	12,00	200,00	2.400,00
TOTAL							2.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 2.400,00** Dois Mil e Quatrocentos Reais, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 12/2018, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.44.99	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 12/2018, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 13/07/2018 até 12/07/2019.

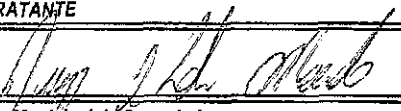
CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

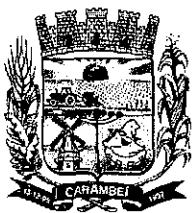
CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 13/07/2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR.SANEPAR 76.484.013/0001-45
Testemunhas:	
Nome: CPF nº	Nome: CPF nº
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018

Contrato nº: 25/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR.SANEPAR

CNPJ: 76.484.013/0001-45

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto

Valor: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Dotação: 3.3.90.39.44.99

Data: 13/07/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 12/2018**

Contrato nº: 22/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro para veículo ZAFIRA de propriedade do Legislativo Municipal
Valor: R\$ 1.356,57 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
Dotação: 3.3.90.39.69.03
Data: 11/07/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018**

Contrato nº: 24/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica
Valor: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)
Dotação: 3.3.90.39.43.99
Data: 13/07/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018**

Contrato nº: 23/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de TELEFONIA FIXA
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Dotação: 3.3.90.39.58.00
Data: 12/07/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018**

Contrato nº: 25/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR.SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45
Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto
Valor: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
Dotação: 3.3.90.39.44.99
Data: 13/07/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Digitally signed by EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913
DN: cn=EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticacao por Assinatura
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2018.07.16 17:35:03-05





Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por conta de despesa

Requisição	Licitação					
Número	Processo	Processo inexigível	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd. de itens
224		12/2018	57/2018	12/07/2018	18/07/2018	1

Contrato/Aditivo							
Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 242 - 25-1/2018		13/07/2018	12/07/2019		13/07/2018	12/07/2019	

Solicitante	Fornecedor
Código Nome	185-6 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
100238 ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	

Tel: (41)330-3636 E-Mail:

Local	Tipo do empenho
Código Nome	
1 Câmara Municipal	3 - Estimativa

Órgão	Pagamento
Código Nome	Forma
01 Legislativo Municipal	A PRAZO

Entrega	Prazo
Local	
	0 Dias

Classificação da despesa

00060 01 Legislativo Municipal
001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal
33.90.39.44.99 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO DOS DE MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Grupo fonte Do Exercício

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000194 ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO	UN	12,00	200,00	2.400,00

Solicitação: 26/2018 Processo: 54/2018 Lote: 001 Item: 001 Marca:

TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA 2.400,00

TOTAL GERAL 2.400,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	2.400,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E	2.400,00

ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número 27
Tipo Estimativa
Emitido em 18/07/2018

Lançamento Integrado

Requisição de compra
224/2018

Forma de pagamento
A PRAZO

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo N°	Homologação	Contrato ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	12/2018	Normal	57	12/07/2018	252018	25/2018	

Credor

Fornecedor **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR SANEPAR** CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45

Endereço RUA ENGENHEIROS REBOUCAS, 1376 Bairro

Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Curitiba/PR	80215-900	185-6	(41)330-3636	(41)330-3344

Certidões

Documento	Certidão	Validade
FGTS	2018063002454759268744	29/07/2018
INSS E RECETA FEDERAL	12BD.0401.FE9A.685E	10/10/2018
TRABALHISTA	153499400/2018	04/01/2019

Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor
R\$ 2.400,00

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
194	ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO	UN	12,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC: 053378

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTROLE INTERNO



TERMO DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 12/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO.

O presente processo contém 24 páginas que foram devidamente autuadas e numeradas (art. 38 da Lei n.º 8.666/93).

No memorando 29/2018 fica caracterizado os serviços a serem prestados (art. 6.º, IX, da Lei n.º 8.666/93)

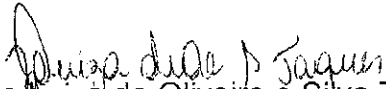
Há Informação expressa do setor financeiro atestando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira (art. 16 da LC n.º 101/2000).

Há parecer jurídico manifestando a possibilidade da realização do processo de inexigibilidade (art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93)

A execução da despesa deve ser baseada na sucessão dos atos de **empenho, prestação de serviços, liquidação e pagamento.** (arts. 60 a 68 da Lei n.º 4.320/64).

Pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório, modalidade Inexigibilidade de licitação, sob nº12/2018, pode ser considerado regular, sendo que é sabido e notório que somente a SANEPAR fornece água tratada e é responsável pela coleta de esgoto no Município de Carambeí.

Carambeí, 27 de agosto de 2018.


Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques
Controle Interno
CRC – 045743/0-9